



Maringá, 01 de outubro de 2026.

Edital nº. 001/2026-CALIS

ASSUNTO: Eleições 2027.

Ao corpo discente de Licenciatura em Artes Cênicas,

Nós, do Centro Acadêmico Lisístrata de Artes Cênicas (CALIS) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), como previsto no art. 17, inciso I, alínea “e” do atual estatuto, fica estabelecido que "organizar e divulgar eleições discentes dos membros do CALIS e qualquer outra instância que houver interesse e possibilidade de participação dos estudantes” compete ao presidente da gestão atual, sendo assim, tornamos público por meio deste os processos eleitorais para a gestão do ano letivo de 2027, gestão está que se inicia no primeiro dia útil de dezembro (01/12/2026, terça-feira).

Considerando que o atual estatuto do CALIS-UEM não define um cronograma eleitoral detalhado, optamos por este edital propor cronograma eleitoral.

CAPÍTULO I - Das disposições gerais:

Art.1º - São elegíveis discentes regularmente matriculados no curso de Artes Cênicas que ainda tenham pelo menos um ano de participação efetiva enquanto alunos do curso;

Parágrafo Único - É vedada a participação em chapas para as eleições, graduandos que não estejam devidamente matriculados no curso de Artes Cênicas da UEM.

Art.2º - Para a presente eleição, fica estabelecida a utilização do NPD - Núcleo de Processamento de Dados da UEM como meio de votação, através de link disponibilizado aos estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Artes Cênicas (<http://npd.uem.br/eleicao>).



Parágrafo primeiro - Poderão votar todos os alunos matriculados no curso de Licenciatura em Artes Cênicas da universidade supracitada.

Art.3º - A votação da eleição para a diretoria do Centro Acadêmico Lisístrata de Artes Cênicas - CALis-UEM, realizar-se-á no dia 19 de Novembro de 2026, no período das 7h30 até 23h59.

Parágrafo primeiro - A campanha eleitoral deverá ser compreendida entre a 00h do dia 19 de outubro de 2026 até as 23h59 do dia 17 de novembro de 2026. Após esta data não será permitida nenhuma manifestação pública das chapas e seus integrantes durante os dias 18 e 19 de novembro de 2026. Regra proposta por este edital.

Art.4º - Será considerada eleita a chapa que tiver maior número de votos. Não há quorum necessário para validar a eleição, de acordo com este edital.

Parágrafo Único - Em caso de empate, serão realizadas novas eleições, conforme previsto no Estatuto, adotando-se, para este edital, o prazo de até 72 horas.

CAPÍTULO II - Da criação da Comissão Eleitoral:

Art.5º - Será formada a partir de dois (2) integrantes indicados pela gestão anterior e mais dois (2) integrantes voluntários do corpo discente do curso e que tenham interesse de participar. Critério estabelecido por este edital.

Parágrafo primeiro - Os integrantes voluntários serão nomeados durante Assembleia Geral ao curso, onde acontecerá a aprovação constatada em ata deste edital. Critério estabelecido por este edital.



CAPÍTULO III - Da criação das chapas:

Art.6º - Poderão compor a chapa todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Artes Cênicas que ainda tenham um ano de participação efetiva enquanto alunos do curso. Como previsto no Art. 13º, inciso I, do Estatuto do Centro Acadêmico Lisístrata de Artes Cênicas.

Art.7º - Cada chapa deverá ser composta por até 07 (sete) representantes titulares (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral, Diretor Sociocultural, Diretor de Movimentos Estudantis e Assuntos Acadêmicos e Diretor de Comunicação) e no máximo 3 suplentes, a quantidade de suplentes é uma regra estabelecida por este edital.

Parágrafo Único - Os titulares de cada cargo não podem concorrer a outros cargos, sendo esta uma regra deste edital e devem seguir as competências descritas no CAPÍTULO VII, do Estatuto do Centro Acadêmico Lisístrata de Artes Cênicas.

CAPÍTULO IV - Das inscrições das chapas:

Art.8º - As inscrições das chapas deverão ser enviadas por meio do formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesTsTTu9Cbce45yqysEYyK6KupJxwquK2qmkW7WeGklR2NIQ/viewform?usp=publish-editor> de 02 de outubro à 12 de outubro de 2026, procedimento criado por este edital.

Parágrafo Único - Homologação e divulgação das chapas inscritas deve ocorrer um dia depois (13 de outubro de 2026) da apuração das inscrições preenchidas no formulário, e publicadas pela conta oficial do CALis pela Comissão Eleitoral.



Art.9º - A chapa indicará no formulário de inscrição o nome com o qual fará a campanha. Sendo este o nome de sua gestão.

Parágrafo Único - Em caso de homonímia, a Comissão Eleitoral dará preferência à chapa que primeiro efetuou o registro, e solicitará a mudança de nome para as demais chapas homônimas. Regra específica deste edital.

CAPÍTULO V - Da apuração dos votos:

Art.10º - A apuração dos votos será realizada pelo sistema do NPD, que enviará o resultado quantitativo junto com a lista de eleitores votantes ao um professor do curso de Artes Cênicas - DMC convidado a compor a Comissão Eleitoral durante esse dia.

Parágrafo Único - A mesa apuradora será composta pelo membro docente do DMC, os participantes da comissão eleitoral e por um representante discente indicado por cada chapa.

Art.11º - Qualquer impugnação do pleito será resolvida imediatamente pela Comissão Eleitoral. Tendo 7 dias úteis para solicitação de recursos sobre o resultado.

Art.12º - Realizada a totalização dos votos, é anunciado em 48 horas os resultados.

Parágrafo Único - Havendo recurso, a proclamação final do resultado fica suspensa até a solução final.

CAPÍTULO VI - Do cronograma geral da eleição:



Centro Acadêmico Lisístrata de Artes Cênicas
Universidade Estadual de Maringá



AÇÕES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Nomeação da comissão eleitoral e aprovação do edital.	01 de outubro.	Data de aprovação deste edital em reunião e publicação dele.
Período de Inscrição das Chapas.	2 de outubro à 12 de outubro de 2026.	A gestão estipulou 11 dias corridos para as inscrições das chapas.
Homologação das inscrições das chapas pela Comissão Eleitoral	13 de outubro de 2026.	Data de publicação e divulgação das chapas inscritas.
Campanha Eleitoral.	19 de outubro até 17 de novembro de 2026.	A gestão estipulou 30 dias corridos de Campanha Eleitoral.
Eleições.	19 de novembro.	Data anterior ao período de 7 dias de recursos mais o dia da eleição previsto pelo processo do NPD-UEM.
Apuração e divulgação dos resultados.	20 de novembro de 2026.	Previsto pelo processamento dos dados (votos) da Plataforma NPD-UEM.
Prazo de solicitações de recursos.	20 de novembro até dia 30 de novembro de 2026.	7 dias úteis previsto no Capítulo V, Seção II, Art.13º, Inciso VI, do Estatuto do CALis.
Assembleia Geral Anual de	01 de dezembro de 2026.	Previsto no Capítulo V,



prestação de contas e Passagem de Posse.		Seção II, Art.13º, Inciso II, do Estatuto do CALis.
---	--	--

CAPÍTULO VII - Das considerações finais:

Art.13º - Assembleia Geral Anual de prestação de contas da gestão anterior e a passagem de posse para a atual gestão deve acontecer no dia primeiro de dezembro (terça-feira), como previsto no Capítulo V, Seção II, Art.13º, Inciso II, do Estatuto do CALis.

Parágrafo Único - A nova Diretoria deve receber no ato da posse como procedimento de transição, todo o patrimônio do CALis. Sendo esses, os valores físicos e virtuais do caixa do Centro, assim como as chaves do espaço físico.

Art.14º - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral, observadas as disposições do Estatuto do CALIS-UEM. Nos casos que possam interferir na democracia e/ou transparência das eleições, deverá ser convocada Assembleia Geral dos estudantes do curso.

Art.15º - Este edital entrará em vigor na data de publicação, após sua aprovação durante uma Reunião Aberta constada em ata.

Maringá, 01, de outubro de 2026.